



## PORTARIA SEMAD N° 0447/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, CONSIDERANDO os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; CONSIDERANDO o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0766/2021/SMS,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, Titular do cargo de Motorista, referente ao plantão de 24h no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto no dia 08 de novembro de 2021. CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 11 de novembro de 2021. CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 14 de novembro de 2021. CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 16 de novembro de 2021. CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 19 de novembro de 2021. CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 19 de novembro de 2021. CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 23 de novembro de 2021. CUNCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 23 de novembro de 2021. CUNCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 23 de novembro de 2021.

900,0 OK

- Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PUBLICAÇÃO** 

Nesta data, fiz publicação deste ato,

no lucai de cos.ume

CÉSAR SOUSA PESSOA

Funcionária

Secretário Mu<mark>n</mark>icipal de Administração

Tabira, 24 de novembro de 2021.